LEI Nº 1.896, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CABREÚVA, INDAIATUBA, ITU E SALTO, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, OBJETIVANDO A PRESERVAÇÃO E DISPONIBILIDADE HÍDRICA DA BACIA DO RIBEIRÃO PIRAÍ".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica ratificado em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções constante do Anexo Único da Lei, firmado entre os Municípios de Cabreúva, Indaiatuba, Itu e Salto, com a finalidade de transformar o Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí, criado em 18 de maio de 2004 e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Salto sob o n. 15.289, em um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de agosto de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de agosto de 2010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva